



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1177

Ji-Paraná (RO), 30 de setembro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
ERRATA DA CPL.....	PÁG.04
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-3619/2011

INTERESSADA: Semosp
ASSUNTO: Locação mensal de uma carregadeira de Pneus

Ref.: Prorrogação de Prazo e Aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 035/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **L. Ferreira de Souza**, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do contrato supramencionado no valor mensal de **R\$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais), ficando a diferença para ser empenhada no início do próximo exercício financeiro.

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 708/PGM/2011.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10710/2011

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À CPSA
Dr. Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Diante dos fatos noticiados nos presentes autos, e considerando a documentação que o compõe, **DETERMINO** a essa Comissão Permanente de Sindicância Administrativa que instaure procedimento objetivando a apuração de responsabilidades, em regime de urgência.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12097-2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Abraham Merino Chamma

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Os presentes autos à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor Abraham Merino Chamma, conforme o Processo Administrativo nº 1-12097/11.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12185-2011

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Marcelo Aparecido de Oliveira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor Marcelo Aparecido de Oliveira, conforme o Processo Administrativo nº 1-12185/11.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11114/2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 039/2011/CPL/PMJP/RO.

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece as Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4646-2010

INTERESSADO: Katia G. Holanda
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Katia G. Holanda**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 04.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13151/2011

INTERESSADO: Leila Manoela Candido N. da Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Leila Manoela Candido Nascimento da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 04/05.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14467/2011 e 16658/2009

INTERESSADO: Percidia Chagas Ribeiro
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Percidia Chagas Ribeiro**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 08/09.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15092/2011

INTERESSADO: Aparício Tertius Pereira Lima
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Aparício Tertius Pereira Lima**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15094/2011

INTERESSADO: Maria Madalena Carneiro de Almeida
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Madalena Carneiro de Almeida**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 07/08.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15257/2011

INTERESSADO: Claudia Luciana Couy

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Claudia Luciana Couy**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 04/05.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15261/2011

INTERESSADO: Marta Izabel Hashimoto

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Marta Izabel Hashimoto**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da

análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 07/08.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15577-2011

INTERESSADO: Henrique Rodrigues Coelho

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Henrique Rodrigues Coelho**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.16515/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 6.000,00** (seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL	
DE SAÚDE	424	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde		3.3.90.30.00	2.000,00
	1		Material de Consumo
cício Corrente			Recursos do Tesouro - Exer-
da Saúde	010	001	Recursos Próprios
	428	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde		3.3.90.39.00	4.000,00
- Pessoa Jurídica			Outros Serviços de Terceiros
	1		Recursos do Tesouro - Exer-
cício Corrente			Recursos Próprios
da Saúde	010	001	Recursos Próprios

Art. 2° Para cobertura do crédito aberto no artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL	
DE SAÚDE	435	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMU-
SA	-6.000,00		
Fixas - Pessoal Civil		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corren-
te	010	001	Recursos Próprios da Saúde

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16516/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2210, de 28 de setembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **RS 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	740	26.782.1011.1041.0015	Constr. Paviment.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação, preferencialmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Clebson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Pont.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
300.000,00	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	002 878	Convênio n. 420/PCN/2010
741	26.782.1011.1041.0016	Constr. Paviment.
Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam. Pont.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
300.000,00	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	002 850	Convênio n. 421/PCN/2010

Art. 2º Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente os Convênios: I. Convênio nº 420/PCN/2010, celebrado com o Município pelo Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte, para execução de pavimentação em bloquetes;

II. Convênio nº 421/PCN/2010, celebrado com o Município pelo Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte, para execução de infraestrutura viária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.16517/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço das dotações vigentes:

ADMINISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO
10.000,00	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Corrente	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
do Município	002 001	Recursos Próprios

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETARIO
DE SERV. ADMINIST. GERAIS - SEM	04.122.2004.2011.3311	MANUTENÇÃO
-10.000,00	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com
Locomoção	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
te	002 001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16518/GAB/PMJP/2011

Nomeia Integrantes do Comitê Gestor Jiparanaense do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso todos pela Educação, instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007,

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 305/11/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros do Comitê Gestor de Ji-Paraná do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, sob a presidência do primeiro membro:

I – Dirigente Municipal de Educação:
a) José Vanderlei Nunes Fernandes.

II – Representantes dos Gestores Escolares:
a) Amanda Cristina Capelazo;
b) Jane Terezinha Acco.

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes.

IV – Representante de País:
a) Marinho dos Santos.

V – Representantes dos Professores:
a) Viviane Teixeira de Andrade;
b) Senhora Silva Pereira.

VI – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
a) Leila Aparecida Fonseca;
b) Moisés Umbelino Gomes.

VII – Associações de Empresários, Trabalhadores e Sociedade Civil:
a) Adriana Cristina Pereira de Oliveira (Semas);
b) Antônio Barbosa de Souza (SINDSEM);
c) Margareth Pereira da Silva Regalado (EMATER-RO);
d) Vitalina Orneles de Souza Figueredo (Sindicato dos Trabalhadores Rurais).

Art. 2º O Comitê Local nomeado deverá: acompanhar o diagnóstico da situação educacional do Município:

I – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas;

II – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;

III – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;

IV – Avaliar o desempenho e os recursos alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

V – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VI – Contribuir para o diálogo com as Escolas do Sistema Municipal de Ensino na ampliação da Adesão e Execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11723/GAB/PMJP/2007.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16519/GAB/PMJP/2011

Revoga o Decreto nº 16372/GAB/PMJP/2011, que autorizou a cessão do servidor municipal Valdecir Alberto, ao Município de Ministro Andreazza.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 286/11/GAB/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16372/GAB/PMJP/2011, que autorizou a cessão do servidor municipal Valdecir Alberto, ao Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16520/GAB/PMJP/2011

Revoga o Decreto nº 16373/GAB/PMJP/2011, que autorizou a cessão da servidora municipal Elenir Pereira de Souza Siqueira, ao Município de Alvorada do Oeste.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica

Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 286/11/GAB/SEMAD,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 16373/GAB/PMJP/2011, que autorizou a cessão da servidora municipal Elenir Pereira de Souza Siqueira, ao Município de Alvorada do Oeste.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16521/GAB/PMJP/2011

Exonera Valdir Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Valdir Alves da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16522/GAB/PMJP/2011

Exonera Jânio Silva do Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **Jânio Silva do Nascimento**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16523/GAB/PMJP/2011

Nomeia Jânio Silva do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jânio Silva do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16524/GAB/PMJP/2011

ERRATA DA CPL**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 045/CPL/11, conforme o processo 12572/SEMED/11, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê:
MENOR PREÇO POR ITEM.

Leia-se:
MENOR PREÇO POR LOTE

Ji-Paraná, 28 de Setembro de 2011

NOEMI BRIZOLA
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10308/SEMAD/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço por item**, cujo objeto é **Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Ferramentas, no valor estimado de R\$ 10.898,30 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **21 de Outubro de 2011, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 28 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

DECRETO N. 16524/GAB/PMJP/2011

Nomeia Valdir Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **Valdir Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

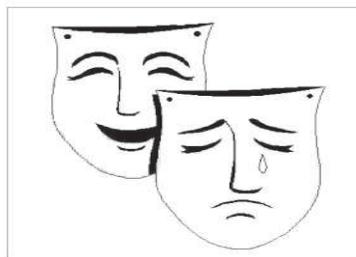
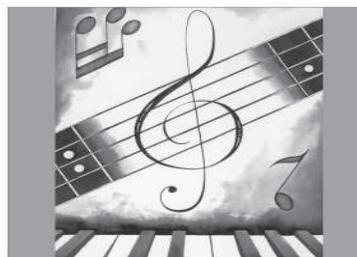
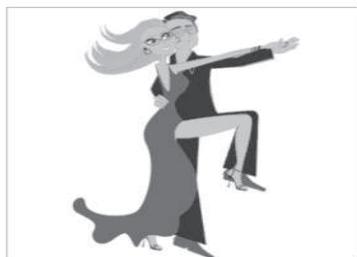
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade

TEATRO - MÚSICA - JAZZ - ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263

